



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.386

DE 14 DE MARÇO DE 1988

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER A TÍTULO ONEROSO À HER -
MES CLAUDIO, PARA FINS INDUS -
TRIAIS, A POSSE DE 4.377,187 -
M2 DE TERRENO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

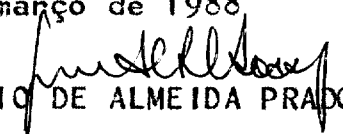
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder-
a título oneroso , à HERMES CLÁUDIO, para fins industriais e nos -
termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de 4.377,187 metros -
quadrados de terreno.

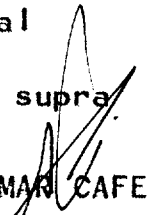
Artigo 2º)- Área de terreno mencionada no artigo anterior, se-
rá desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo
originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se em -
andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e
na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário e especialmente as leis-
1.280, de 06/03/86; 1.302, de 23/06/1986 e 1.329 de 02/12/86.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de março de 1988


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário